

**LEI MUNICIPAL Nº 1204/12, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

*Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a conceder incentivos à empresa **ZINGELERSKI & RUDNICKI ESQUADRIAS LTDA**, CNPJ 14.693.060/0001-41, na forma que especifica, bem como abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) destinados a custear a despesa com o incentivo no corrente ano e da outras providências.*

**VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos); a Lei Municipal nº 1089/11 de 29 de abril de 2011 (que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município); o Processo Licitatório nº 023/12 (Edital de Concorrência nº 001/12 - Melhor Técnica - para a seleção de Projetos Industriais e/ou Agroindustriais) e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinado a custear as despesas com incentivo em favor da empresa **ZINGELERSKI & RUDNICKI ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 14.693.060/0001-41**, consoante Lei Municipal nº 1089/11 de 29 de abril de 2011 e Processo Licitatório nº 023/12 (Edital de Concorrência nº 001/12 - Melhor Técnica), e nos termos da Carta de Intenção formalizada, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**03.11. SETOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-PROMUDES**

03.11.23.691.0445.2.098.ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-PROMUDES.

3.3.90.45.00.00.00-Subvenções Econômicas.....R\$ 5.600,00  
**(Recurso: 1 - Livre)**

**Objetivo:** “pagamento de aluguel do imóvel onde a empresa encontra-se instalada, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, considerando os meses de junho a dezembro de 2012.”

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.600,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJ.**

**03.11. SETOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-PROMUDES**

4.4.90.61.00.00.00–Aquisição de Imóveis.....R\$ 5.600,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 5.600,00**

**Art. 3º.** – As obrigações e compromissos assumidos pela Empresa beneficiada; as metas e os encargos a serem cumpridos pela mesma para o regular funcionamento do empreendimento, na forma autorizada pela presente Lei, obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 1089/11 de 29 de abril de 2011 e Processo Licitatório nº 023/12 (Edital de Concorrência nº 001/12 - Melhor Técnica).

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos cinco dias do mês de junho de 2012.

**VILSON ANTÔNIO BABICZ**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 05.06.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário